

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 07/2021-2

Segundo termo aditivo ao contrato n° 07/2021-1 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA.

Ao trigésimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso n.º. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, professor, portador do n.º 4.885.208, inscrito no CPF/MF sob o n.º 369.208.608-30, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 47.961.628/0002-06, estabelecida na Av. Dr. Willian Azzuz, n.º 480. Recreio Campo Belo. Franca/SP, CEP 14.409-400, neste ato representada por **BELARMINO DA ASCENSÃO MARTA JÚNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 18.005.288 emitida pelo SSP/SP, CPF n.º 129.742.028-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo n.º 13/2021, relativo ao PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2021, vem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato n.º 07/2021 tem como objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/03/2023 a 29/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – A renovação do presente contrato se fará pelo valor estimado global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo o valor estimado da tarifa por passagem de R\$ 5,00 (cinco reais), podendo ser reajustada durante vigência contratual, seguindo tarifas oficiais e conforme informado em proposta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 05/02/2021 e do primeiro aditivo firmado em 07/02/2022.


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

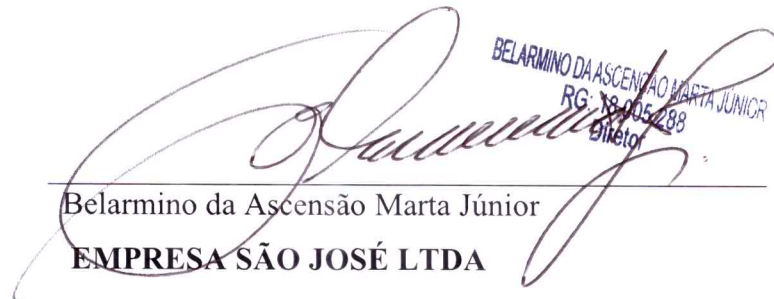
O presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 07/2021 fundamenta-se no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, considerando que as partes acordaram em renovar o contrato inicial por mais 12 (doze) meses.

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

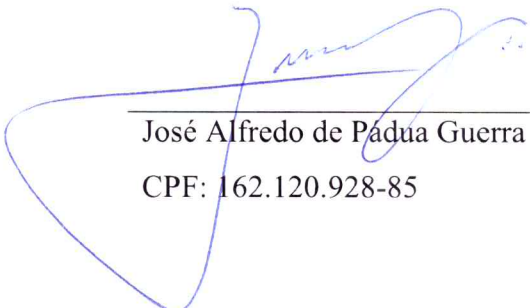
E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

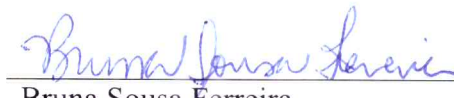
Franca, 30 de janeiro de 2023.


Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor do Uni-FACEF


BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JÚNIOR
RG: 18.005.488
Diretor
Belarmino da Ascensão Marta Júnior
EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA

Testemunhas:


José Alfredo de Pádua Guerra
CPF: 162.120.928-85


Bruna Sousa Ferreira
CPF: 377.372.548-54



GUILHERME
ACHETE
ESTEPHANELLI

Assinado de forma digital por
GUILHERME ACHETE ESTEPHANELLI
Dados: 2023.01.31 11:03:07 -03'00